

COMUNICADO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO OU ALUNOS MAIORES

Exmo(a). Encarregado(a) de Educação/Aluno

Tendo por base a Norma 02/JNE/2016 – Instruções para a realização, classificação, reapreciação e reclamação – ponto 6.9, comunica-se que se o(a) aluno(a) for portador de telemóvel (ou outro equipamento proibido) no dia de realização das provas e exames, leva à anulação da mesma e, no caso do ensino básico, à retenção do seu educando no ano de escolaridade em que se encontra.

Castro Verde, 30 de maio de 2016



(Augusto António Rita Candeias)